



---

**RESOLUÇÃO N°065/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, à assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria de Consolidação n.01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Título IV – Do Planejamento - Capítulo I – Das Diretrizes do processo de Planejamento no âmbito do SUS - Artigos 94 a 101.

Considerando Ofício encaminhado pelo Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim apresentando o Projeto Técnico para utilizar o recurso da emenda parlamentar da Dep. Federal Norma Ayub, ao Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de equipamento no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando a Declaração da Subsecretaria de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde /SESA, que o serviço que será executado é voltado para pacientes do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar *ad referendum*, a Proposta de Convênio n. 927193/20-002, com recurso financeiro de Emenda Parlamentar, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS), do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, CNES:2547821, para aquisição equipamento: 01(um) Tomógrafo de Coerência Óptica.

**Art.2º** - Aprovar *ad referendum*, a implantação do serviço de exame de Tomografia Computadorizada Ocular - OCT.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de maio de 2020.

**NESIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES